



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019-FUNJEAM

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019 - FUNJEAM, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES**.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital Sei nº 2022/000038800-00, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2019 - FUNJEAM**, celebrado com o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 1463216-0 - SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 572.535.794-53, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. Fica rescindido **AMIGAVELMENTE**, a partir de **10 de dezembro de 2022**, o Contrato de Locação nº 001/2019-FUNJEAM, celebrado em 25 de janeiro de 2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES**, relativo à locação de um imóvel situado a Rua 13 de maio, s/nº, Centro, Município de Borba, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 144 m2 (Cento e noventa e oito metros quadrados), medindo 8,00m (oito metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) de fundos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual encontra amparo no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente rescisão contratual decorre da formalização do Contrato de Locação nº 003/2022-FUNJEAM, conforme Processo Administrativo Digital nº 2022/000016311-00.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Será assegurado ao **LOCATÁRIO** o direito de percepção dos eventuais valores referentes ao uso do imóvel até 09/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Contratual no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaus/AM, 29 de novembro de 2022.

Assinado Eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

LOCATÁRIO

Assinado Eletronicamente

Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES**

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Assinado Eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 29/11/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José de Oliveira Nunes, Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 30/11/2022, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 30/11/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816924** e o código CRC **A5CF3A12**.